



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DIGITAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista, a Política Municipal de Proteção Digital de Crianças e Adolescentes, destinada a prevenir, identificar e combater riscos e ameaças à integridade física, psicológica e moral de menores de idade no ambiente virtual.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Proteção Digital:

- I – Promover a educação digital segura para crianças, adolescentes, pais, responsáveis e educadores;
- II – Prevenir e combater o cyberbullying, o aliciamento (grooming) e outras formas de violência digital;
- III – Garantir a instalação de filtros e mecanismos de segurança nas redes públicas de acesso à internet;
- IV – Disponibilizar canais de denúncia acessíveis e sigilosos;
- V – Integrar ações entre educação, saúde, assistência social e segurança pública no enfrentamento aos crimes virtuais contra menores.

Art. 3º A política será implementada por meio de:

- I – Campanhas educativas e oficinas de capacitação;
- II – Parcerias com empresas de tecnologia, órgãos de segurança e entidades da sociedade civil;
- III – Produção e distribuição de cartilhas e conteúdos digitais de orientação;
- IV – Criação de um protocolo municipal de atendimento e encaminhamento de casos de violência digital.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 12 de Agosto de 2025.



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista



Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco, CEP 69.301-160 Boa Vista RR
gabinetecarneirrr@gmail.com



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

A internet e as tecnologias digitais são ferramentas indispensáveis no mundo contemporâneo, especialmente para crianças e adolescentes, que as utilizam para aprender, interagir e se divertir. No entanto, esse ambiente apresenta riscos significativos, como o cyberbullying, o aliciamento por criminosos virtuais (grooming), a exposição a conteúdos inapropriados e o vazamento de dados pessoais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seus artigos 4º e 5º, e a Constituição Federal, em seu artigo 227, impõem ao poder público o dever de proteger a infância e a adolescência contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração e violência, inclusive no meio digital. A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) também traz dispositivos específicos para a proteção de dados de menores. Por fim, baseia-se também na Lei Orgânica do Município de Boa Vista 1992, no Art. 157 §4º.

Sem políticas públicas específicas e integradas, as famílias ficam desassistidas na tarefa de orientar e proteger seus filhos no uso seguro da internet, e as escolas não dispõem de protocolos claros para lidar com incidentes virtuais. Isso contribui para a subnotificação de casos e para a perpetuação da violência digital.

A Política Municipal de Proteção Digital propõe ações concretas, como a instalação de filtros de segurança nas redes públicas, campanhas educativas permanentes e protocolos de atendimento integrados. Essas medidas visam não apenas combater as ocorrências já existentes, mas também criar uma cultura de prevenção e uso consciente da tecnologia.

Ao implementar essa política, Boa Vista estará na vanguarda da proteção digital no Brasil, garantindo que o avanço tecnológico caminhe lado a lado com a segurança e o bem-estar de suas crianças e adolescentes. Trata-se de um investimento na formação de cidadãos digitais conscientes, capazes de usufruir dos benefícios da tecnologia sem estarem expostos a seus riscos mais nocivos.

Boa Vista/RR, 12 de Agosto de 2025.



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR DEYVID CARNEIRO

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista



Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco, CEP 69.301-160 Boa Vista RR
gabinetecarneirrr@gmail.com